



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 14

De: Superintendência do IPRES

Data: 24/03/2026.

OBJETO: Requer contratação de serviços para aquisição de Hospedagens para 08 (oito) membros do IPRES, Carmosina Coutinho Novi Cardoso, Denise Brugger Cruz Maia, Fábio Henrique Gomes, Fernanda Cristina Rezende, Gilmar Hilário Ribeiro, Maíra Cristina de Souza, Nívia Maria Pereira, Tânia Alves Cunha, para participarem do XXIV Seminário de Sul Brasileiro de Previdência Pública em Gramado/RS, nos dias 05 À 09 de Maio de 2026.

JUSTIFICATIVA: A participação no **XXIV Seminário de Sul Brasileiro de Previdência Pública** é de grande importância para o fortalecimento das práticas de gestão previdenciária no âmbito municipal e estadual. O evento reúne especialistas, gestores e estudiosos da área, proporcionando um espaço de troca de experiências e atualização sobre legislação, boas práticas e desafios contemporâneos da previdência pública.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.


Data: 24/03/2026.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES

3 – QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES



6, 7 e 8 de maio 2026

XXIV Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública

CENTRO DE EVENTOS MASTER HOTEL GRAMADO - RS

INSCRIÇÕES A PARTIR DE JANEIRO DE 2026

WWW.AGIP.ORG.BR



REALIZAÇÃO:



18 créditos válidos

para o Programa de Educação
Continuada da Certificação Profissional RPPS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.716.086/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2017	
NOME EMPRESARIAL HOTEL MICHELINE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BORGES DE MEDEIROS	NÚMERO 2888	COMPLEMENTO *****	
CEP 95.670-092	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GRAMADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORIENTA@ORIENTAGRAMADO.COM.BR		TELEFONE (54) 3286-1935	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2026** às **11:51:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pastas

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto **Re: Solicitação de Cotação de Preços hospedagens**

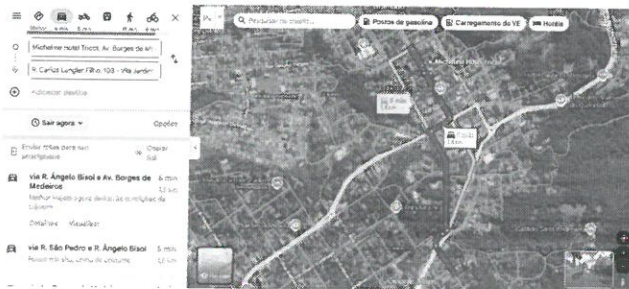
De Reservas Hotel Micheline
Para Compras/Licitação
Data Hoje 12:43

Olá, sr^a. Jane. Tudo bem? Maiara por aqui.

O nosso hotel é bem na Avenida Borges de Medeiros, na principal rua da cidade.

Segue a imagem ilustrativa com as informações solicitadas.

Permaneço à disposição.



Em sex., 20 de mar. de 2026 às 12:32, Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde;

Teria como me informar km, distancia do hotel Micheline até a Rua Carlos Lengler Filho, 103 - Bairro Planalto - Gramado/RS ? onde será o evento.

Jane

Em 20-03-2026 12:26, Reservas Hotel Micheline escreveu:

Bom dia, sr^a. Jane. Tudo bem? Me chamo Maiara e serei responsável pelo seu atendimento.

Primeiramente gostaria de agradecer pelo interesse em conhecer mais sobre a nossa experiência.

Segue orçamento conforme solicitado.No arquivo enviado constam informações sobre o apartamento disponível, nossas políticas e detalhes da hospedagem como um todo.

O orçamento tem validade de 48h a partir do envio, nesse sentido, fique à vontade para analisar e retornar o contato para darmos continuidade.

Esperamos que os valores estejam dentro das expectativas de vocês, pois para nós, será um grande prazer recebê-los.

Ficamos no aguardo e à disposição.

Em sex., 20 de mar. de 2026 às 12:11, Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

boa tarde;

Solicito cotações de hospedagens quartos de casal 01 quarto para cada hospede, total 08 quartos/08 hóspedes.

Seguem as informações necessárias para elaboração da proposta:

- Data check-in no hotel : **05/05/2026**
- Data check-out no hotel: **09/05/2026**

Pedimos que a cotação inclua todas as taxas e encargos aplicáveis, bem como condições de pagamento .Aguardamos retorno com a proposta para análise. PRAZO DA COTAÇÃO /VALIDADE.

att;

JANE ESTEFANE - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMPREV
IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO
CNPJ 06.031.294/0001-03
RUA GERALDO NASSIF SALOMÃO N°28 BAIRRO CENTRO - SARZEDO-MG
CEP 32450-000 - TEL:31 3577-7229 31 99516-3079

--
JANE ESTEFANE - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMPREV
IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO
CNPJ 06.031.294/0001-03
RUA GERALDO NASSIF SALOMÃO N°28 BAIRRO CENTRO - SARZEDO-MG
CEP 32450-000 - TEL:31 3577-7229 31 99516-3079

Apartamento Deluxe 22m²

Apartamento indicado para casal ou casal + solteiro

Com cama casal queen size e cama de solteiro, TV Smart 40", telefone, frigobar, cofre, ar condicionado split, calefação, assento sanitário aquecido e secador de cabelos.

Possui vista para uma das laterais do Hotel.

Localizado no 2°, 3° ou 4° andar com acesso via elevador ou escadas.

INVESTIMENTO

Período: 05 a 09/05/2026

4 diárias para 1 adulto

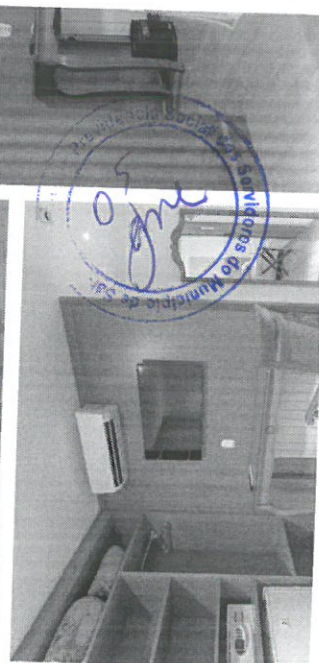
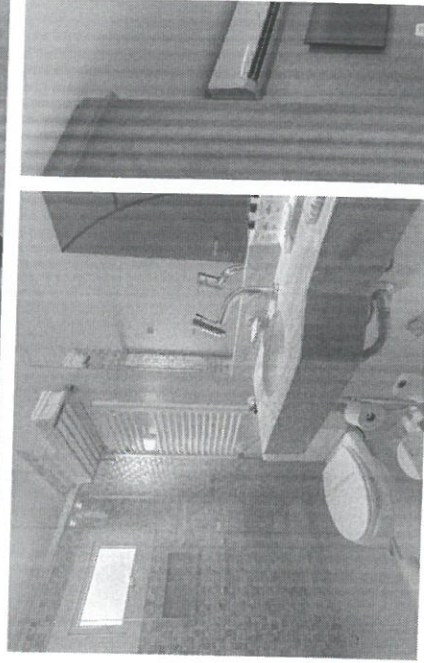
Tarifa Não Reembolsável: R\$ 2.376,00 + 10% taxa de serviço

Tarifa Flexível: R\$ 3.000,00 + 10% taxa de serviço x 8

Você pode parcelar o pagamento do total em até 10x sem juros.

Esteja ciente de nossas políticas gerais, de pagamento e cancelamento nas últimas páginas deste orçamento. Encontrou valores menores nos sites de venda de hospedagem? Nós cobrimos com desconto especial.

Observações: OS APARTAMENTOS NÃO FICAM PRÓXIMOS.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.326.342/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2020	
NOME EMPRESARIAL HOTEL RUBENS FERREIRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOTEL RF VISION		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARTHUR REIMANN	NÚMERO 87	COMPLEMENTO *****	
CEP 95.670-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO GRAMADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@ACCOUNTINGAG.COM.BR		TELEFONE (54) 3286-0058/ (54) 3286-6856	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2026** às **11:50:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



- Pastas**
- Caixa ...ntrada (3)
 - Rascunhos
 - Enviados
 - Spam
 - Lixeira

Assunto Re: Solicitação de Cotação de Preços hospedagens
 De Reservas RF Vision
 Para Compras/licitação
 Data Hoje 13:04

Boa tarde! tudo bem?
 Temos disponibilidade para data.
 O nosso hotel ele não dispoe de grandes quantidade de apartamento vou encaminhar os valores que temos para data.

Suite 05 a 09/05/26 valor total R\$2.473,32 por apartamento **x 8 R\$ 19.786,56**

Suite master 05 a 09/05/26 valor total R\$3.211,20 por apartamento

Suite com vista para vale 05 a 09/05/26 valor total R\$3.703,12 por apartamento

Suite master com hidromassagem 05 a 09/05/26 valor total R\$4.441,00 por apartamento

Tarifas sujeitas a mudança sem aviso previo ,cotação com validade 21/03/26

Nossas diarias incluem café da manhã estacionamento

valores ja com taxas

Abraço!



RESERVAS
RF Vision

Rua Artur Reiman, 47 - Jardim Bela Vista -
 Gramado RS
 (54) 99051-1529
reservas@rfvision.com.br
www.rfvision.com.br

Em 20/03/2026 12:07, Compras/licitação escreveu:

Bom dia ,

Solicito cotações de hospedagens quartos de casal 01 quarto para cada hospede, total 08 quartos/08 hóspedes.

Seguem as informações necessárias para elaboração da proposta:

- Data check-in no hotel : **05/05/2026**
- Data check-out no hotel: **09/05/2026**

Pedimos que a cotação inclua todas as taxas e encargos aplicáveis, bem como condições de pagamento .Aguardamos retorno com a proposta para análise. PRAZO DA COTAÇÃO /VALIDADE.

att;

JANE ESTEFANE - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMPREV
IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO
CNPJ 06.031.294/0001-03
RUA GERALDO NASSIF SALOMÃO N°28 BAIRRO CENTRO - SARZEDO-MG
CEP 32450-000 - TEL:31 3577-7229 31 99516-3079



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.003.323/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/1980
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HOTEL GRAMADO PALACE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HOTEL GRAMADO PALACE

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DARTAGNAN DE OLIVEIRA

NÚMERO
237

COMPLEMENTO

CEP
95.670-000

BAIRRO/DISTRITO
AVENIDA CENTRAL

MUNICÍPIO
GRAMADO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2026** às **11:52:21** (data e hora de Brasília).



- Pastas
- Caixa ...ntada {4}
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira

Assunto Solicitação de Cotação de Preços hospedagens
 De Hotel Gramado Palace
 Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
 Responder para hotelgramadopalace@gramadopalace.com.br
 Data Hoje 13:38

CONSULTA DE DISPONIBILIDADE PARA HOSPEDAGEM:

Obrigada por ser sua escolha na hospedagem Janel!

Temos disponibilidade no período de: 05/05 a 09/05/2026.

Em apto: Duplo/casal standard - 2 pessoas - pacote 4 diárias R\$:1.084,00

Duplo/casal luxo - 2 pessoas - pacote 4 diárias R\$: 1.390,00

Diárias com café da manhã incluso, iniciando às 7h e recolhido às 10h.

x8 R\$ 11.120,00

O pagamento das diárias é diretamente no hotel no check out, aceitamos cartões Visa, Master e Elo ou pix. Valores acima de R\$: 600,00 pode m ser parcelados em até 3 vezes.

Nosso horário de entrada no hotel mudou, agora está:

Check in: a partir das 14h - Check out até as 11h

- Todos os apartamentos são para não-fumantes, equipados com detector de fumaça, cama de madeira colonial padrão, TV, frigobar, telefone, wifi free, chuveiro com aquecimento central, carpê anti alérgico e sacada.
- **A vista do seu apartamento pode ser diferente da foto do site devido a posição do apto no corredor.**
- O estacionamento é gratuito com vigilância eletrônica 24h.
- **Restaurante Palace junto ao hotel com fondue e pratos à la carte, veja fotos e valores em: www.palacegastronomia.com.br**
- TAXA DE TURISMO agora é Lei Municipal: a partir do dia 01 de Abril de 2016, Gramado passa a cobrar a Taxa de Turismo Sustentável de R\$: 3,28 por diária de unidade habitacional dos hóspedes, não residentes ou domiciliados no município. A referida taxa tem como fato gerador a utilização da infraestrutura física implantada e do acesso e preservação ao patrimônio natural e histórico de Gramado.
- Lembramos que o hotel não cobra taxas de serviço (10%) normalmente presentes na categoria turística.
- Dúvidas frequentes: a piscina é térmica? Resp: Possuímos piscina coberta levemente aquecida, de ambiente envidraçado (sazonal nos dias frios). Resp: Possuem secador de cabelo? Sim, em todas as categorias de quartos. Qual a distância do hotel para o centro da cidade? Resp: aproximadamente 2km e meio, estamos localizados na Avenida das Hortênsias.

Sobre a cotação, estamos a disposição para qualquer informação adicional.

Para confirmar a reserva retorne este email informando:

Nome completo.

Nome da cidade.

Número de telefone.

Att.

Neima / reservas

(54) 3286.20.21

- Visite nosso site e adquira valores promocionais em diversos períodos do ano: www.gramadopalace.com.br (Promoção exclusiva para compras On Line).

De: Compras/licitação [mailto:compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br]

Enviado em: sexta-feira, 20 de março de 2026 12:01

Para: Contato; Hotelgramadopalace

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços hospedagens

Bom dia,

Solicito cotações de hospedagens quartos de casal 01 quarto para cada hospede, total 08 quartos/08 hóspedes.

Seguem as informações necessárias para elaboração da proposta:

- Data check-in no hotel : 05/05/2026

- Data check-out no hotel: 09/05/2026

Pedimos que a cotação inclua todas as taxas e encargos aplicáveis, bem como condições de pagamento .Aguardamos retorno com a proposta para análise.
PRAZO DA COTAÇÃO /VALIDADE.

att:

JANE ESTEFANE - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMPREV
 IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO
 CNPJ 06.031.294/0001-03
 RUA GERALDO NASSIF SALOMÃO Nº28 BAIRRO CENTRO - SARZEDO-MG
 CEP 32450-000 - TEL:31 3577-7229 31 99516-3079



ESTADO DE MINAS GERAIS
IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO
#ASI - Mapa de Apuração

Número da Cotação: 16

Data: 24/03/2026

Objeto: Aquisição de Hospedagem para Gramado/ RS PARA 08 MEMBROS DO IPRES: - Carmosina Coutinho Novi Cardoso, Denise Brugger Cruz Maia, Fábio Henrique Gomes, Fernanda Cristina Rezende, Gilmar Hilário Ribeiro, Maíra Cristina de Souza, Nívia Maria Pereira, Tânia Alves Cunha.

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	71797096	562126334	hospedagem para Membros /representantes do IPRES em Gramado - RS	3	1.390,0000	2.473,3200	2.079,7733	8	16.638,1900

Total Geral: 1.390,0000 2.473,3200 2.079,7733

Total Geral do Valor Mínimo: 11.120,0000

Total Geral do Valor Médio: 16.638,1864

Total Geral do Valor Máximo: 19.786,5600

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA





Número da Cotação: 16/2026 / Data: 24/03/2026



Fornecedor: HOTEL MICHELINE LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	hospedagem para Membros /representantes do	SRV		8	R\$2.376,00	R\$19.008,00	PERDEU

Total Fornecedor: R\$19.008,00
 Total Itens Vencedores: R\$0,00

Fornecedor: HOTEL RUBENS FERREIRA LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	hospedagem para Membros /representantes do	SRV		8	R\$2.473,32	R\$19.786,56	PERDEU

Total Fornecedor: R\$19.786,56
 Total Itens Vencedores: R\$0,00

Fornecedor: HOTEL GRAMADO PALACE LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	hospedagem para Membros /representantes do	SRV		8	R\$1.390,00	R\$11.120,00	VENCEU

Total Fornecedor: R\$11.120,00
 Total Itens Vencedores: R\$11.120,00
 Total da Coleta: R\$11.120,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS



FASE PREPARATÓRIA

1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Requer contratação de serviços para aquisição de Hospedagens para 08 (oito) membros do IPRES, Carmosina Coutinho Novi Cardoso, Denise Brugger Cruz Maia, Fábio Henrique Gomes, Fernanda Cristina Rezende, Gilmar Hilário Ribeiro, Máira Cristina de Souza, Nívia Maria Pereira, Tânia Alves Cunha, para participarem do XXIV Seminário de Sul Brasileiro de Previdência Pública em Gramado/RS, nos dias 05 À 09 de Maio de 2026.

Valor estimado a ser contratado: R\$ 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais).

Data: 24/03/2026.


Jane Estefane Silva
Equipe Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 08 Fonte: 1802

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 17 Fonte: 1802

Data: 24/03/2026.


Benevides André dos Santos
Contador

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 12 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 24/03/2026.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 24/03/2026.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 24/03/2026.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 428/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO (IPRES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que cria a figura do agente de contratação e de sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que nomeia o agente de contratação como pregoeiro nas licitações na modalidade pregão;

III – A Portaria nº 372/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos.

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES integra a administração pública indireta municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para a condução das licitações e contratações públicas realizadas com base na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES):

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

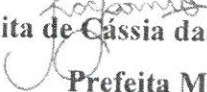
II – Equipe de Apoio:


- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Jane Estefane Silva;
- c) Denise Brugger Cruz Maia.

Art. 2º As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal nº 372/2023 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 164/2023.

Sarzedo, 01 de dezembro de 2025.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal


Núbia da Rocha Farache Pissaro
Superintendente do IPRES



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 14/2026

1. OBJETO/JUSTIFICATIVA

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de Hospedagens , para 08 (oito) membros do IPRES, Carmosina Coutinho Novi Cardoso, Denise Brugger Cruz Maia, Fábio Henrique Gomes, Fernanda Cristina Rezende, Gilmar Hilário Ribeiro, Maíra Cristina de Souza, Nívia Maria Pereira, Tânia Alves Cunha , para participarem do XXIV Seminário de Sul Brasileiro de Previdência Pública em Gramado/RS, nos dias 05 Á 09 de Maio de 2026.

A participação no XXIV Seminário de Sul Brasileiro de Previdência Pública é de grande importância para o fortalecimento das práticas de gestão previdenciária no âmbito municipal e estadual. O evento reúne especialistas, gestores e estudiosos da área, proporcionando um espaço de troca de experiências e atualização sobre legislação, boas práticas e desafios contemporâneos da previdência pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos representantes do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido Seminário, com o custeio das hospedagens, visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação das servidoras.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe R\$ 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais).

5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Considerando a volatilidade do mercado de hotelaria, com constantes variações nos preços das hospedagens e a necessidade de assegurar a efetiva participação das servidoras na oficina técnica sobre imersão do Comprev – RPPS com oficina na prática, torna-se imprescindível que as hospedagens sejam **reservadas e adquiridas imediatamente** após a autorização do processo. A antecipação da compra visa garantir melhores condições tarifárias, evitar prejuízos financeiros decorrentes de aumentos repentinos e assegurar o cumprimento da programação institucional previamente estabelecida.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, já tendo inclusive sido contratados pela administração municipal com êxito e perfeita execução contratual.



6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5 – Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer, durante a prestação dos serviços, tenham adulterado ou executado os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, no prazo e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos das seguintes dotações orçamentárias, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 08 Fonte: 1802

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 17 Fonte: 1802

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal nº 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência



eletrônica, já que os preços obtidos na pesquisa prévia são extremamente voláteis, passíveis de alteração no espaço tempo inferior a horas.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata do bem.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. O pagamento do valor global da contratação será antecipado pela peculiaridade do setor de hotelaria, sendo tal uma praxe no referido mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação do bem com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Sarzedo, 24 de março de 2026.

Nubia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente
IPRES-Sarzedo



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos representantes do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró-Gestão RPPS, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que garante o evento que serve à capacitação dos mesmos.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Por todo exposto, certa da necessidade da “aquisição de Hospedagens para 08 (oito) membros do IPRES, Carmosina Coutinho Novi Cardoso, Denise Brugger Cruz Maia, Fábio Henrique Gomes, Fernanda Cristina Rezende, Gilmar Hilário Ribeiro, Maíra Cristina de Souza, Nívia Maria Pereira, Tânia Alves Cunha , para participarem do XXIV Seminário de Sul Brasileiro de Previdência Pública em Gramado/RS, nos dias 05 Á 09 de Maio de 2026, aliada à legalidade da contratação, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação para as participantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na modalidade Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 24 de março de 2026.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES



IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o **extrato de Resultado Dispensa Nº 13/2026**, cujo objeto é "contratação de serviços para aquisição de Hospedagens para 02 (duas) servidoras do administrativo do IPRES para participarem do curso de Imersão Compreve com oficina na prática em Curitiba/PR nos dias 21 á 25 de abril de 2026", adjudicando o objeto a favor da empresa Paranoa Hotéis Ltda CNPJ nº 76.755.404/0001-57, sob o valor de R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 25 de março de 2026.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o **extrato de Resultado Dispensa Nº 14/2026**, cujo objeto é "contratação de serviços para aquisição de Hospedagens 08 (oito) membros do IPRES, Carmosina Coutinho Novi Cardoso, Denise Brugger Cruz Maia, Fábio Henrique Gomes, Fernanda Cristina Rezende, Gilmar Hilário Ribeiro, Maíra Cristina de Souza, Nívia Maria Pereira, Tânia Alves Cunha , para participarem do XXIV Seminário de Sul Brasileiro de Previdência Pública em Gramado/RS, nos dias 05 Á 09 de Maio de 2026", adjudicando o objeto a favor da empresa: Hotel Gramado Palace Ltda, CNPJ nº 87.003.323/0001-17, sob o valor de R\$ 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 25 de março de 2026.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o **extrato de Resultado de compra direta – Dispensa nº 17/2026**, cujo objeto é "Produção e instalação de placa de identificação de fachada em ACM com Estrutura Metálica de aço galvanizado, personalização da Placa sera realizada com adesivo de recorte automotivo com endereço e número de telefone do Instituto-IPRES", adjudicando o objeto a favor da empresa: SPACE COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ nº 40.819.215/0001-53, sob o valor de R\$1.900,00 (mil e novecentos reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 25 de março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: <https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/>

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 54/2026

Processo Administrativo: /
 Contrato: /
 Sequencial do Contrato: 161
 Aditivo: 0
 Data da Contratação: 24/03/2026
 Data da Solicitação: 24/03/2026
 Data de Homologação: 24/03/2026

nº /

Empenho: - Liquidação: - Comp:

Fornecedor: HOTEL GRAMADO PALACE LTDA

Endereço: DARTAGNAN DE OLIVEIRA, 237, AVENIDA CENTRAL - Gramado (RS), CEP 95670000

Telefone:

Celular:

E-mail:

CPF/CNPJ: 87003323000117

Insc. Estadual:

Banco:

Agência:

Conta:

Dígito:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Código: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Unidade: 001 -

Código de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Fonte de Recurso: 1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Dotação Utilizada: 17 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO RPPS - PRO GESTÃO - 03.001.09.122.0402.2265.3.3.90.33.00

Objeto da Contratação: Aquisição de Hospedagem para Gramado/ RS PARA 08 MEMBROS DO IPRES: - Carmosina Coutinho Novi Cardoso, Denise Brugger Cruz Maia, Fábio Henrique Gomes, Fernanda Cristina Rezende, Gilmar Hilário Ribeiro, Maíra Cristina de Souza, Nívia Maria Pereira, Tânia Alves Cunha.

Observações: Aquisição de Hospedagem para Gramado/ RS PARA 08 MEMBROS DO IPRES: - Carmosina Coutinho Novi Cardoso, Denise Brugger Cruz Maia, Fábio Henrique Gomes, Fernanda Cristina Rezende, Gilmar Hilário Ribeiro, Maíra Cristina de Souza, Nívia Maria Pereira, Tânia Alves Cunha.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	8	SRV	562126334 - hospedagem para Membros /representantes do IPRES em Gramado - RS - hospedagem para Membros /representantes do IPRES em Gramado - RS	Não Informada	1.390,00	11.120,00

Total dos Itens:	11.120,00	Descontos:	0,00	Total Liquido:	11.120,00
-------------------------	-----------	-------------------	------	-----------------------	-----------

Sarzedo/MG, 24/03/2026


 NUBIA DA ROCHA FARACHE PIZARRO

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 87.003.323/0001-17
Razão Social: HOTEL GRAMADO PALACE LTDA
Endereço: RUA DARTAGNAN DE OLIVEIRA 237 / AVENIDA CENTRAL / GRAMADO / RS / 95670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2026 a 04/04/2026

Certificação Número: 2026030612430561336011

Informação obtida em 24/03/2026 12:22:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HOTEL GRAMADO PALACE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 87.003.323/0001-17
Certidão nº: 30006511/2026
Expedição: 24/03/2026, às 12:22:31
Validade: 20/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOTEL GRAMADO PALACE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **87.003.323/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **87.003.323/0001-17**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **HOTEL GRAMADO PALACE LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOTEL GRAMADO PALACE LTDA
CNPJ: 87.003.323/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:49:12 do dia 18/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2026.

Código de controle da certidão: **1017.6278.70D0.2070**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



- Pastas**
- Caixa de entrada
 - Rascunhos
 - Enviados
 - Spam
 - Lixeira

CONFIRMAÇÃO DE RESERVA

Bom dia Jane,

Agradecemos a preferência e será um prazer recebê-los!

Confirmo a reserva solicitada:
 Período: 05/05 a 09/05/2026
 Em apto: 08 aptos duplo/casal luxo
 Diária: pacote 4 diárias - R\$: 1.390,00 – cada apto
 08 aptos X R\$: 1.390,00 – total R\$: 11.120,00
DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

R\$ 1.390,00 (gilmar)
 R\$ 9.730,00 (Pro-gesta)

Pax: IPRES- INSTITUTO

O pagamento das diárias pode ser através de crédito em conta, cartão antecipado ou pix.

Dados bancários: Banco do Brasil S/A
 Agência 0575-4, conta corrente 3319-7
 Hotel Gramado Palace Ltda
 CNPJ – 87.003.323/0001-17

Enviar o comprovante de pagamento através deste email.

CHAVE PIX: CNPJ 87.003.323/0001-17, se optar por esta forma de pagamento informe a data da operação e valor ou envie o comprovante por este email.

Caso prefira o pagamento através de cartão antecipado, informe o número do cartão, data de vencimento e código de segurança.

- Check in a partir das 14h, temos recepção 24h e check out até às 11h.
- Todos os nossos apartamentos são para não-fumantes, equipados com detector de fumaça.
- **A vista do seu apartamento pode ser diferente da foto do site devido a posição do apto no corredor.**
- Café da manhã inicia às 7h e é recolhido as 10h30min.
- **Restaurante Palace junto ao hotel com fondue e pratos à la carte, veja fotos e valores em: www.palacegastronomia.com.br**
- Estacionamento gratuito com vigilância eletrônica 24h.

TAXA DE TURISMO agora é Lei Municipal: a partir do dia 01 de Abril de 2016, Gramado passa a cobrar a Taxa de Turismo Sustentável de R\$: 3,28 por diária de unidade habitacional dos hóspedes, não residentes ou domiciliados no município. A referida taxa tem como fato gerador a utilização da infraestrutura física implantada e do acesso e preservação ao patrimônio natural e histórico do Município.

Lembramos que o hotel não cobra taxas de serviço (10%) normalmente presentes na categoria turística.

Estamos à disposição,

Att.

Neima / reservas

(54) 3286.20.21

www.gramadopalace.com.br

OBSERVAÇÕES:

Políticas gerais e cancelamento:

O pagamento do valor da 1ª diária como sinalização confirma a reserva. Havendo necessidade de cancelamento ou alteração da data da reserva, o cliente deverá comunicar por escrito à Central de Reservas e também por telefone. O cancelamento ou alteração de datas estará sujeito à cobrança de taxas conforme as condições abaixo:

- Não será cobrada taxa de transferência de data, somente a eventual diferença de preço entre um período e outro, observando o prazo limite de 72 horas para efetuar e sempre de acordo com a disponibilidade de vagas.
- Reservas canceladas até 72h de antecedência, devolução de 50% do valor da sinalização. Se o cliente desejar, o valor pode ficar a crédito p/ outra oportunidade de hospedagem.
- Reservas canceladas com menos de 72h do dia da estada, o valor não será devolvido, ficará a crédito para uso em outra oportunidade de hospedagem.
- O não comparecimento na data da reserva (no show) e a não comunicação prévia do cancelamento ou alteração por escrito até a data de chegada será cobrado 100% da sinalização como multa, sem ser possível restituí-la, acarretando a perda total do valor.
- Lembramos que compras feitas através de sites na internet sofrem as políticas de cada um, podendo diferenciar entre si e entre as mencionadas aqui e utilizadas pelo Gramado Palace.
- Agilize seu check in: será solicitado o preenchimento da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes (FNRH), sendo necessário portar documento de identidade ou outro documento válido em território nacional com foto.
- É terminantemente proibida a hospedagem de menores de 18 anos **desacompanhados de seus pais/ responsáveis. Crianças e adolescentes devem portar suas identidades.**
- Não contamos com cofre dentro do apartamento, disponibilizamos serviço de cofre central (sem custo). Se necessitar solicite a gerência no momento do check in.

De: Compras/licitação [mailto:compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 24 de março de 2026 13:05

Para: Hotelgramadopalace

Assunto: Solicitação de DADOS BANCARIO P PAGTO

Boa tarde, Nelma;

Gostaria de reservar **08 quartos**, conforme proposta recebida:

Temos disponibilidade no período de: 05/05 a 09/05/2026.

Duplo/casal luxo – 2 pessoas – pacote 4 diárias R\$: 1.390,00 cada quarto



Emissão de comprovantes

G3342509282909351
25/03/2026 09:31:20

25/03/2026 - BANCO DO BRASIL - 09:27:41
713507135 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PRO GESTAO RPPS SARZEDO
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 15.551-9
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	25/03/2026
NR. DOCUMENTO	550.575.000.003.319
VALOR TOTAL	9.730,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: HOTEL GRAMADO PALACE LTDA
AGENCIA: 0575-4 CONTA: 3.319-7
NR. DOCUMENTO 557.135.000.015.551
=====

NR. AUTENTICACAO	D.AD1.03E.89C.66B.A4B
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JG441832 NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO.



Emissão de comprovantes

G3342509282909351
25/03/2026 09:33:56

25/03/2026 - BANCO DO BRASIL - 09:26:45
713507135 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE



CLIENTE: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 6.744-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	25/03/2026
NR. DOCUMENTO	550.575.000.003.319
VALOR TOTAL	1.390,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: HOTEL GRAMADO PALACE LTDA
AGENCIA: 0575-4 CONTA: 3.319-7
NR. DOCUMENTO 557.135.000.006.744
=====

NR. AUTENTICACAO	6.430.14C.C31.226.835
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JG441832 NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO.



Home > Eclitais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 161/2026

Última atualização 25/03/2026

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Unidade compradora: 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000017/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Aquisição de Hospedagem para Gramado/ RS PARA 08 MEMBROS DO IPRES: - Carmosina Coutinho Novi Cardoso, Denise Brugger Cruz Maia, Fábio Henrique Gomes, Fernanda Cristina Rezende, Gilmar Hilário Ribeiro, Maira Cristina de Souza, Nívia Maria Pereira, Tânia Alves Cunha.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 11.120,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 11.120,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	hospedagem para Membros /representantes do IPRES em Gramado - RS	8	R\$ 1.390,00	R\$ 11.120,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

OBJETO – AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGENS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE RPPS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 014/2026 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Considerando a necessidade/utilidade do referido evento para aperfeiçoamento e capacitação dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, concretizando os auspícios do Programa Pró-Gestão, bem como das exigências constantes da norma do artigo 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98 e da Portaria SEPRT/ME n.º 9.907, de 14 de abril de 2020, de certificação profissional, aliado aos módicos preços do serviço adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do



executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo*, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido.

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).



7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 014/2026, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.



10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 24 de março de 2026.


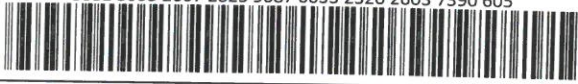
PAULO HENRIQUE Assinado de forma digital
REIS: [REDACTED] por PAULO HENRIQUE
REIS: [REDACTED]

P.p. PAULO HENRIQUE REIS

Advogado – OAB/MG nº 116.185

HOTEL GRAMADO PALACE LTDA - HOTEL GRAMADO PALACE CNPJ: 87.003.323/0001-17 DARTAGNAN DE OLIVEIRA - 237, CEP: 95.670-634 - Bairro: AVENIDA CENTRAL Município: GRAMADO - RIO GRANDE DO SUL Insc. Municipal: 530 - Insc. Estadual: Telefone: (54) 3286-2021 - Celular: (54) 3286-2067	Número da NFS-e 3663	Situação Emitida	  Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Identificador 8681 3003 2607 2823 9087 0033 2320 2603 7390 605 
	Data Fato Gerador 30/03/2026

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO	CPF/CNPJ 06.031.294/0001-03
Endereço R ANTONIO DIAS DOS SANTOS	Número 180
Bairro VILA SATELTE	CEP 32450000
País Brasil	Telefone (31) 9703-3513
	Complemento NÃO INFORMADO
	Cidade Sarzedo - MG
	Email compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Unidade Serviço	Quantidade Unidade	Valor Unidade	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
90101	8681	5%	UN	32	R\$344,07	11.010,24	0,00	0,00	550,51

Natureza da Operação: Exigível

Nomenclatura Brasileira de Serviços: 1.0303.11.00 - Serviços de hospedagem em quartos ou unidades de hospedagem para visitantes, com serviços diários de faxina

Descrição do Serviço: referente a hospedagem

Valor Total 11.120,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo 11.010,24	ISSQN 550,51
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
0,00 PIS	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 11.120,00

Valor bruto dos serviços = 11.010,24

Valor Acréscimo (TTS) = 109,76

Valor Total = 11.120,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.

90101 - Hospedagem em hotéis, hotelaria marítima e congêneres (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8681 - Gramado

Outras Informações

(90101) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 451/2014 de 28/02/2014 10:22:52

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://nfse-gramado.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/868130032607282390870033232026037390605>

Taxa de Turismo Sustentável: 109,76

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/04/2026

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$1.480,88 (13,32%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$536,20 (4,82%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Chave de Acesso NFS-e Nacional

43091001287003323000117000000000366326030000000009

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPRES

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026, às 15h, reuniram-se, em caráter extraordinário, na sede do IPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, localizada à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28, Centro, Sarzedo/MG, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES; **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município; e **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, representante do Poder Executivo. Iniciada a reunião, passou-se à análise dos orçamentos referentes à aquisição de hospedagem para as servidoras **Jane Estefane Silva e Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva**, que participarão do curso “**Imersão COMPREV**”, promovido pela APEPREV, a ser realizado nos dias **22, 23 e 24 de abril de 2026, na cidade de Curitiba/PR**. A participação das servidoras neste curso é de extrema relevância para o aprimoramento técnico e a atualização de conhecimentos relacionados à compensação previdenciária, tema diretamente ligado às atribuições do Instituto e ao cumprimento das normas legais. Foram apresentados os seguintes orçamentos:

1. **Paranoa Hotéis LTDA**, inscrito no CNPJ nº 76.755.404/0001-57, no valor total de R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais);
2. **Brastol Administração de Hotéis e Condomínios LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.167.801/0001-05, no valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais);
3. **HCC Hotéis Gestão Hoteleira S/A**, inscrito no CNPJ nº 39.287.376/0001-64, no valor total de R\$ 2.167,20 (dois mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos);
4. **Slaviero Empreendimentos Hoteleiros LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.216.869/0020-97, no valor total de R\$ 2.836,68 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos);
5. **ICH Administração de Hotéis S/A**, inscrito no CNPJ nº 02.584.924/0047-90, no valor total de R\$ 2.503,20 (dois mil quinhentos e três reais e vinte centavos).

Após análise dos orçamentos, este Conselho manifestou-se favoravelmente, por unanimidade, à proposta mais benéfica ao Instituto, qual seja, a da empresa **Paranoá Hotéis LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.755.404/0001-57, no valor total de R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais). Dando continuidade à reunião, passou-se à avaliação dos orçamentos referentes à aquisição de hospedagens para 08 (oito) participantes no 24º Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026, no município de Gramado/RS, sendo eles: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso, Denise Brugger Cruz Maia, Fábio Henrique Gomes, Fernanda Cristina Rezende, Gilmar Hilário Ribeiro, Maíra Cristina de Souza, Nívia Maria Pereira e Tânia**

Alves Cunha. A participação dos servidores e membros dos Conselhos neste seminário é de grande importância para o aprimoramento técnico e a atualização de conhecimentos, uma vez que são abordados diversos temas diretamente relacionados às atribuições do Instituto. Foram apresentados os seguintes orçamentos:



1. **Hotel Micheline LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.716.086/0001-00, no valor total de R\$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais);
2. **Hotel Rubens Ferreira LTDA**, inscrito no CNPJ nº 36.326.342/0001-43, no valor total de R\$ 19.786,56 (dezenove mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);
3. **Hotel Gramado Palace LTDA**, inscrito no CNPJ nº 87.003.323/0001-17, no valor total de R\$ 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais).

Após a análise das propostas orçamentárias, este Conselho deliberou, por unanimidade, pela aprovação da opção mais vantajosa ao Instituto, qual seja, a da empresa **Hotel Gramado Palace LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.003.323/0001-17, no valor total de R\$ 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais)**. Prosseguindo com a reunião, analisou-se o processo de aquisição e instalação de uma placa de identificação de fachada, confeccionada em ACM, com estrutura metálica em aço galvanizado. A personalização da placa será realizada por meio de adesivo de recorte automotivo, contendo o endereço e o número de telefone do IPRES. A aquisição da referida placa justifica-se pela necessidade de atender às demandas de identificação visual e de comunicação institucional do Instituto. Foram apresentados 03 (três) orçamentos:

1. **Space Comunicação Visual LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 40.819.215/0001-53, no valor total de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais),
2. **Vision Comunicação Visual e Toldos LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 48.969.169/0001-66, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais),
3. **Smart Fabricação e Instalação de Placas e Toldos LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 39.994.870/0001-69, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Após a avaliação das propostas apresentadas, considerando que o objeto da contratação deverá ser adjudicado pelo critério de menor preço ofertado, este Conselho delibera pela contratação da empresa **Space Comunicação Visual LTDA, inscrita no CNPJ de nº 40.819.215/0001-53, no valor total de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às especificações exigidas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho. E, para constar, eu, **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, secretária do Conselho Administrativo, lavrei a

Alessandra Gomes da Silva Moreira

presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos demais presentes.



Alessandra Gomes da Silva Moreira _____

Alessandra

Carmosina Coutinho Novi Cardoso _____

cardoso

Nívia Maria Pereira _____

Nivia